



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 31 de março de 2021 – EDIÇÃO: 454 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.711/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Rosane Araújo da Silva Reis, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 02 (dois) meses de férias-prêmio em espécie a servidora Rosane Araújo da Silva Reis, a serem pagas no mês de março de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 28 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.712/2021 “Dispõe sobre a exoneração de servidor nos cargos que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - A pedido do servidor, fica exonerado do cargo efetivo de Motorista, o servidor Talmo Dias da Silva. Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021, revogando todas as disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 30 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.342 DE 30 DE MARÇO 2021 “Nomeia o Conselho Municipal De Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e 100, inciso I, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Decreto n.º 1.869 de 26 de abril de 2017 que nomeou o Conselho ora referido. Considerando a Lei Municipal n.º 1.281/2009 que cria o Conselho ora referido e o Decreto n.º 1.254/2009 que estabelece o seu Regimento Interno. Considerando a mudança dos representantes do Poder Executivo devido à eleição municipal. Considerando o término do mandato dos conselheiros constituídos no Decreto n.º 1.869, conforme o disposto no §3º do art. 2º do Regimento Interno. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a nomeação do novo Conselho. DECRETA Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Alimentação de São João Batista do Glória, que passa a contar com os seguintes representantes: §1º Representantes do Governo Municipal, de prestadores de serviços conveniados ou filantrópicos: I. Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Maysa Brandão Lemos Da Silveira – Nutricionista Escolar; Suplente: Otávia Marques de Abreu – Diretora da Escola Municipal “Meu Xodó”. II. Representantes do segmento dos Profissionais da Educação: Titular: Déblua Garcia de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais do Setor de Transporte Escolar; Suplente: Andrea Maria Marques – Professora da Escola Municipal José Ferreira Garcia; Titular: Tonymara Ulisses de Moraes Silva Marques – Professora



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 31 de março de 2021 – EDIÇÃO: 454 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

de Ensino Infantil da Escola Municipal “Meu Xodó”; Suplente: Marta Soares dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal “Clotilde de Simone”. III. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica: Titular: Iziane Soares Santos do Prado; Suplente: Angelina Maria Barbosa Costa; Titular: Renata Aline dos Reis Souza Machado; Suplente: Débora Amaral Batista. IV. Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Titular: Ailton César Costa – EMATER; Suplente: Cristina dos Santos – Conselho Tutelar; Titular: Claudinéia Batista dos Santos - Sociedade dos moradores do Jardim das Acácias; Suplente: Erik Aparecido de Paula – Sociedade dos Trilheiros. Art. 2º - O funcionamento do Conselho observará o disposto no Regimento Interno estabelecido pelo Decreto n.º 1.254 de 2009. Art. 3º - Os membros, o Presidente do CAE e seu Vice terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos. Art. 4º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 5º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 31 de março de 2021. DIULIANE GARCIA DE SOUZA Secretária da Educação CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.344 DE 31 DE MARÇO 2021 “Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 2.338/2021 e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 2.338/2021 de 26/03/2021, referente à adoção da onda roxa e suas determinações, até o dia 11 de abril de 2021. Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor no dia 05 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 31 de março de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

*Decreto republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente no artigo 2º, de modo que, onde se lê “O presente decreto entrará em vigor no dia 05 de março de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário” leia-se “O presente Decreto entrará em vigor no dia 05 de abril de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados.  
São João Batista do Glória, 31 de março de 2021.*

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>